

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 70/2026

Data da assinatura: 11/05/2026; Nome da Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA, CNPJ 01.612.546/0001-66; Nome da Agência Correios Essencial: CEL ITAIPAVA DO GRAJAÚ; Vigência: de 18/05/2026 a 18/05/2031; Objeto: Proporcionar atendimento de serviços postais à população da localidade de ITAIPAVA DO GRAJAÚ/MA, por meio do Correios Essencial - CEL, mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos oferecidos pelos Correios, na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante do Plano de Trabalho; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R\$ 49.699,50; Aplicação total de recursos financeiros: R\$ 397.596,00; conta: 44406.010018; Fundamentação legal: Decreto lei nº. 509, de 20 de março de 1969, a lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, a lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, a lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020 e a Portaria MCOM nº. 2.729, de 28 de maio e 2021.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL N4 MS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO CORREIOS Nº 308/2026 SE/MS

Prestação de serviço comum de engenharia para elaboração de laudos de avaliação de imóveis sob demanda para unidades dos Correios em Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Registro de Preços - ID 1098667. Recebimento das Propostas e obtenção do Edital: <http://www.correios.com.br> ou <https://licitacoes-e2.bb.com.br> até 15/09/2026 às 09h e início da disputa às 10h. Informações pelo e-mail: mg-gelic@correios.com.br e telefone: (31) 3431-0631, no horário de 8h às 18h.

GIOVANI GRACIANO DOS SANTOS JUNIOR
Gerente de Licitações SE/MG

Ministério da Cultura

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERATIVA E COMITÊS DE CULTURA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2025, ao Instrumento código 970148. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, , Unidade Gestora: 420028, Conveniente: INSTITUTO CALEDIOS, CNPJ nº 08755741000194. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 400.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 30/12/2024 a 23/02/2027. Data de Assinatura: 19/08/2026. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA CULTURA / ROBERTA CRISTINA MARTINS - Secretária dos Comitês de Cultura

SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Código 998100, Nº Processo: 01400004014202608, Concedente: MINISTÉRIO DA CULTURA, Conveniente: ASSOCIACAO FILHOS DA LIBERDADE CNPJ nº 01651244000105, Objeto: Realização de ações formativas e de capacitação para reconhecer, valorizar, preservar e incluir as culturas tradicionais e populares do Brasil, Valor Total: R\$ 552.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 552.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000042, Valor: R\$ 100.000,00, PTRES: 267135, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 335041; Num Empenho: 2026NE000113, Valor:

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A Superintendente de Fiscalização da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no uso de suas atribuições e para os fins previstos no inciso III do Artigo 22 da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007 c/c o art. 26 da Lei 9.784/1999, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento que, em virtude de ter sido improfícua a tentativa de intimação por via postal por se encontrar em lugar incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativos; não procurados e/ou que tenham recusado o recebimento, NOTIFICA os seguintes contribuintes para ciência dos respectivos processos contra elas aberto em decorrência de emissão de Notificação Fiscal de Lançamento - NFL pela infração aos artigos 32, 33 e 37 da MP 2228-1, de 06 de setembro de 2001, regulamentados pela Instrução Normativa nº. 60, de 17 de abril de 2007, ante a ausência ou insuficiência de recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE.

Razão Social	CNPJ	Sócio	CPF	Processo	NFL	Ano	Nº FISTEL	Serviço	Estação	Nº de	Valor	Multa	Juros até Dt.	Multa	Desconto da	Saldo Devido
										Ocorrências	Principal	Mora	Novo Vcto	Sancionatória	Sancionatória	à pagar
Naves Telecomunicações LTDA - ME	14.556.290/0001-69	-	-	01416.007335/2026-87	64300	2021	50408349859	Serviço de Comunicação	Base	6	R\$ 1.233,42	R\$ 246,68	R\$ 747,82	R\$ 925,07	R\$ 462,54	R\$ 2.690,45
Naves Telecomunicações LTDA - ME	14.556.290/0001-69	-	-	01416.007335/2026-87	64300	2022	50408349859	Serviço de Comunicação	Base	6	R\$ 1.233,42	R\$ 246,68	R\$ 670,24	R\$ 925,07	R\$ 462,54	R\$ 2.612,87

Para obtenção do valor consolidado do débito tributário, esta Superintendência de Fiscalização levou em consideração o prazo legal o prazo anual para pagamento da CONDECINE, até 31 de março, relativa aos serviços de que trata o inciso II do art. 32 da MP nº 2228 1/2001. A metodologia de cálculo, por sua vez, foi extraída da combinação dos artigos 44 e 61 da Lei 9430/1996, e de acordo com o disciplinado pelo artigo 66 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Aos sócios acima identificados, considerando que o lançamento foi efetivado antes da referida baixa, hígido o crédito tributário constituído; considerando a baixa da sociedade empresarial devedora e, nos termos artigo 134, inciso VII do Código Tributário Nacional, que prevê a responsabilidade pessoal dos sócios pelos créditos correspondentes a obrigações que deixaram de ser quitadas; considerando que é dever do sócio administrador, diante da paralisação definitiva das atividades da pessoa jurídica, promover-lhe a regular liquidação, realizando o ativo, pagando o passivo, rateando o remanescente entre os sócios e dar baixa na Junta Comercial. Não cumprindo tal mister, vale dizer, não liquidando o passivo da sociedade dissolvida, nasce a presunção de apropriação indebita dos bens da sociedade e, em consequência, a responsabilização dos sócios com poderes de gerência, notificamos V.Sa. Para integrar o contencioso administrativo, visto que deve responder pessoalmente pelas dívidas tributárias da Pessoa Jurídica, ou para impugnar sua responsabilidade pessoal referente ao CNPJ constante nos respectivos processos administrativos fiscais.

Ficam, portanto, cientes desta notificação de lançamento e intimados a recolher a importância devida por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU que pode ser obtida através do e-mail fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br, que informará o valor atualizado e a data para pagamento, ou a apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, contados do 15º dia da publicação deste Edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72, dirigida à Superintendência de Fiscalização e Combate à Pirataria da ANCINE, sito à Avenida Graça Aranha 35, Centro - SFI/CFT - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002.

Decorrido o prazo supra, sem que tenha havido o pagamento do débito, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para cobrança amigável, findo o qual, sem que ocorra a extinção dos débitos, implicará: i) a inscrição do crédito em Dívida Ativa, conforme artigo 201 do CTN; ii) a adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; e iii) após o prazo de 75 dias, a contar da publicação deste edital, inclusão no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor federal - Cadin (art. 2º, §2º, da Lei nº 10.522/2002).

Outrossim, informamos que os referidos processos se encontram à disposição na Superintendência de Fiscalização da Agência. A vista e/ou cópia dos autos do respectivo processo pode(m) ser obtida(s) mediante requerimento formalizado pessoalmente ou por contato pelo endereço eletrônico fiscalizacao.tributaria@ancine.gov.br

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026.
LIANA NAZARETH CARDOSO SALDANHA

